



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES quanto à apresentação e tramitação de novo Plano Diretor. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

CONSIDERANDO a importância do Plano Diretor, que corrobora com a organização, sustentabilidade, bem como estrutura e garante o acesso igualitário dos munícipes ao serviço público, buscando garantir a o consciente uso da infraestrutura do transporte, tendo devida atenção a preservação ambiental;

CONSIDERANDO a urgência para que seja apresentado novo Plano Diretor, para estabelecer as novas diretrizes sobre a análise do crescimento urbano municipal dos últimos anos, buscando o desenvolvimento econômico local e a geração de empregos. Há de se questionar sobre o como o processo é feito, uma vez que é de suma importância a participação da comunidade na elaboração e implementação, garantindo a democracia participativa;

CONSIDERANDO os “requisitos” contidos na 153, § 1º da Lei Orgânica Municipal nº 1 de 08/04/1990:

Art. 153 - O plano diretor deverá abranger a totalidade do território municipal.

§ 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara, estabelecerá normas legais e diretrizes técnicas para o desenvolvimento do Município, sob os aspectos físico, social, econômico e administrativo, assegurando:

I - diretrizes gerais para um prazo mínimo de vinte anos;

II - participação das respectivas entidades comunitárias no estudo, encaminhamento e solução dos problemas, planos, programas e projetos que lhe sejam concernentes;

III - preservação, proteção e recuperação do meio ambiente





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

urbano e cultural;

IV - criação e manutenção de áreas de especial interesse social, histórico, urbanístico, ambiental, turístico e de utilização pública;

V - observância das normas urbanísticas, de segurança, higiene e qualidade de vida;

VI - restrição à utilização de áreas de riscos geológicos;

VII - proibição de alteração da destinação, fins e objetivos originariamente estabelecidos às áreas definidas em projeto de loteamento como áreas verdes ou institucionais;

VIII - recuperação do equilíbrio ecológico da bacia do Rio Tamanduateí, no prazo de vinte anos, através de ações do Poder Público junto aos demais municípios daquela bacia e ao Governo do Estado.

REQUEREMOS, a saber:

- 1) Qual a previsão para a apresentação do novo Plano Diretor?
- 2) O Conselho Municipal de Políticas Urbanas foi consultado sobre o que será apresentado? Quando aconteceu?
- 3) Caso a consulta tenha ocorrido, requeremos apresentação da Ata da reunião do Conselho Municipal de Políticas Urbanas.
- 4) Caso a consulta não tenha ocorrido, requero saber o motivo disso não ter acontecido.

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 23 de outubro de 2023.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR

